



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 821



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.505, DE 16 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a realização do –
“3.º Festival de Viola de 2025”,
bem como dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do “3.º Festival de Viola de 2025”;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição de logradouros municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a ocorrência de qualquer fato que possa ocasionar eventual acidente entre os frequentadores da festividade em referência;

DECRETA

Art. 1º - Ficam interditadas nos dias 22, 23 e 24 de abril próximo futuro, as Ruas Pedro Datti e Humberto Capelli, para a montagem da estrutura necessária para a realização dos festejos do “3.º Festival de Viola 2025”.

Art. 2º - As referidas Ruas Pedro Datti e Humberto Capelli, também ficarão interditadas no dia 28 de abril próximo futuro, para a desmontagem e remoção da estrutura do evento.

Art. 3º - O “3.º Festival de Viola 2025”, será realizado nos seguintes dias e horários:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

I – Dia 25 de abril de 2025 = das 19:00 hs. às 0:00 hs.

II – Dia 26 de abril de 2025 = das 19:00 hs. às 0:30 hs.

III – Dia 27 de abril de 2025 = das 14:00 hs. às 22:00 hs.

Art. 4.º - No local de realização do “3.º Festival de Viola 2015”, fica vedada a entrada de cooler, copo stanley, copos e outros recipientes de metal, vidro, latas ou galões com bebidas (alcoólicas ou não).

Parágrafo Único. Fica permitida a entrada de bebida em copos descartáveis, bem como garrafas de plástico contendo água.

Art. 5.º - Os comerciantes devem observar os horários de funcionamento constantes nos respectivos Alvarás de Licença e Funcionamento expedidos pelo Executivo Municipal.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 16 de abril de 2025



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP torna pública a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos de Controle Especial e Injetáveis. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 24/04/2025, até às 08h00min do dia 08/05/2025; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 08/05/2025; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 08/05/2025, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Demais informações através do telefone (12) 3979-9000.

.....